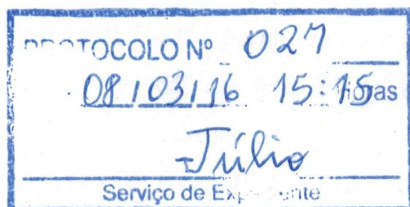




CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 027 DE DE 2016.



Altera a Lei nº 1.204/1984, de 12 de junho de 1984, para permitir a transferência da outorga a terceiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.204/1984, de 12 de junho de 1984, que dispõe sobre o regulamento do serviço de taxis do Município de Anápolis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 - O direito à exploração de serviços de que trata esta lei poderá ser outorgado a qualquer interessado que satisfaça os requisitos exigidos pela Administração Pública Municipal.

§1º A permissão para prestação do Serviço de TAXI será outorgada mediante procedimento licitatório que assegure participação dos interessados, observando-se as regras estabelecidas em edital e respeitadas as exigências e os critérios de seleção constantes em regulamento.

§2º O Termo de Permissão é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, em razão de interesse público.